



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO (do Deputado William Woo)

O art. 1º do Projeto de Lei nº 5.940/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, **da Defesa Nacional**, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

Art. 2º O FS tem por objetivos:

II - oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, **da Defesa Nacional**, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental; “

JUSTIFICAÇÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

De acordo com o Poder Executivo, a aplicação dos recursos do Fundo Social, receitas oriundas das atividades petrolíferas na área do pré-sal, será destinada à realização de projetos e programas em diversas áreas: combate à pobreza, desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

Todos eles são fundamentais para o crescimento de um país mais digno e para que haja a tão almejada qualidade de vida para todos os cidadãos.

No entanto, acreditamos que deva ser incluída nesse rol a Defesa Nacional. Não é de hoje que está comprovada a necessidade de se garantir a Defesa Nacional como fator de consolidação da democracia e do desenvolvimento.

Historicamente, cabe às Forças Armadas a missão de defender a integridade da Nação. O reconhecimento do Brasil como uma das potências econômicas do futuro e, conseqüentemente, a intensificação de sua participação na intermediação de conflitos internacionais exige, sem sombra de dúvidas, a manutenção de uma força treinada para integrar missões internacionais.

Por sua dimensão territorial, com um amplo espaço a ser defendido, o Brasil tem que contar com um sistema de defesa eficaz, baseado na capacidade das Forças Armadas atuarem de forma combinada e altamente qualificada. O Brasil deve dispor de uma força terrestre adequada ao seu espaço geográfico que garanta agilidade em sua mobilidade.

Da mesma forma, a Força Aérea Brasileira necessita renovar equipamentos e aeronaves. É preciso destacar, ainda, o componente tático do transporte aéreo, considerada a extensão do País.

Nosso imenso litoral e águas territoriais também necessita de uma força naval eficiente. O espaço marítimo a ser controlado requer um sistema que permita projeção de poder sobre esta vasta área de inegável valor estratégico. O desenvolvimento das forças de superfície e de submarinos para este espaço justificam o reaparelhamento de nossos estaleiros de forma a prover autonomia estratégica. No caso específico da Marinha, vale salientar que a continuidade do projeto do submarino nuclear brasileiro é de fundamental importância para dotar o País de maior poder dissuasório no mar, ampliando nossa capacidade de defesa.

Também, é imprescindível que as Forças Armadas tenham tropas altamente treinadas e que o soldado seja formado com os mais elevados atributos, bem como ser constantemente motivado a se aperfeiçoar e qualificar para melhor cumprimento das missões que lhe são atribuídas.

Neste sentido, a presente emenda visa incluir o desenvolvimento da Defesa Nacional como um dos beneficiários do Fundo Social, motivo pelo qual



CÂMARA DOS DEPUTADOS

estamos propondo a presente emenda e pelo que pedimos o apoio dos demais pares.

Sala de Sessões, em de de 2009.

Deputado WILLIAM WOO
(PSDB/SP)